



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

Estado do Espírito Santo

LEI Nº 940/2004

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO
PARA FIRMAR ACORDO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar acordo com a ESCELSA – ESPÍRITO SANTO CENTRAIS ELÉTRICAS S/A através da CESA - CASTELO ENERGÉTICA S/A, para o recebimento da importância de R\$ 76.888,00 (setenta e seis mil oitocentos e oitenta e oito reais).

Art. 2º - O acordo refere-se ao crédito do Município relativo ao Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza devido pela empresa GUASCOR SERVIÇOS LTDA em relação à subcontratada SOERCEL CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA, em decorrência da construção da Pequena Central Hidrelétrica de Viçosa, em que a ESCELSA – ESPÍRITO SANTO CENTRAIS ELÉTRICAS S/A figura como devedora solidária.

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a excluir a responsabilidade solidária passiva da ESCELSA – ESPÍRITO SANTO CENTRAIS ELÉTRICAS S/A, quanto ao Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza relativo a construção da Pequena Central Hidrelétrica de Viçosa.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição do Castelo-ES, 22 de dezembro de 2004.

FRANCISCO SAULO BELISÁRIO
Prefeito Municipal